



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL  
SESQUICENTENÁRIO DA REVOLUÇÃO FARROUPILHA  
1835 - 1985



CAÇAPAVA DO SUL  
2ª CAPITAL FARROUPILHA

LEI Nº 28, de 22 de outubro de 1985.

Denomina de "Rua da Juventude"  
a rua nº 01, Logradouro 311, Se  
tor 03, Quadras 215 e 216, lotea  
mento Pedro Emílio dos Santos.

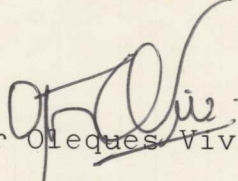
OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava  
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu san  
ciono e promulgo a seguinte Lei:

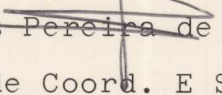
Art. 1º - É denominada de "Rua da Juventude" a rua nº  
01, logradouro 311, Setor 03, Quadras 215 e 216, loteamento Pedro  
Emílio dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 22  
de outubro de 1985.

  
Otomar Oleques Vivian,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se,

  
Carlos Pereira de Carvalho,  
Dir. de Coord. E Serv.Gerais.